



LEI Nº 3.278, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR/CONCEDER POR VENDA A ÁREA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a Sra. **MARIA DE LOURDES SILVA CÂNDIDO**, 1 (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 200,00m² (duzentos metros quadrados), localizada na Rua 04, nº 3074, Bairro Mutirão, especificado no Processo Administrativo nº 026/2015, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua 04, onde mede 10,00 metros.

LADO DIREITO: Com o Sr. Manoel Oliveira da Costa, onde mede 20,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Francisco Hélio Araújo da Silva, onde mede 20,00 metros.

FUNDOS: Com o Colégio João Rodrigues, onde mede 10,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de novembro de 2.017



ENG. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira